

DECRETO Nº. 12.817/07
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.007

Altera a redação do artigo 19A do Decreto nº. 11.810, de 26 de julho de 2005, que "Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares", acrescido pelo Decreto nº. 12.381, de 13 de dezembro de 2006, de modo a prorrogar a proibição de licenciamento de publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares até 30 de junho de 2008.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. A proibição de licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares de que trata o artigo 19A, do Decreto nº. 11.810, de 26 de julho de 2005, acrescido pelo Decreto nº. 12.381, de 13 de dezembro de 2006, fica prorrogado até 30 de junho de 2008.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

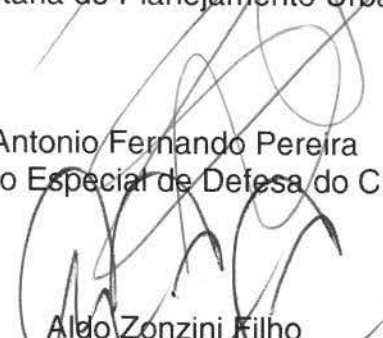
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 2.007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

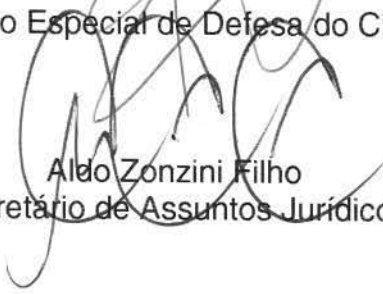

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

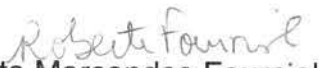


Antonio Fernando Pereira
Secretário Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês dezembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos